



LEI Nº. 4.206 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PÓLO UAB - CASTELO, COM RECURSOS DO FUNDO CIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), objetivando a aquisição de equipamentos para o Pólo UAB - Castelo, com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEADM), denominado Fundo CIDADES, na seguinte dotação orçamentária:

007 – Secretaria Municipal de Educação
001 – Educação Não Contemplada pelos 25%
007001.1236400312.062 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB
449052000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
Fonte de recursos: 1990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 2º O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da receita não prevista 2429990100 – Outras Transferências de Recursos dos Estados, na fonte de recursos 1990, que foi recebida em março deste exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 06 de outubro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES